



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 03/2022 -
PROEX UFAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE DESIGN
PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DA PINACOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, divulga a abertura das inscrições de processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas para Estudantes do curso de Design atuarem como Bolsista da Pinacoteca Universitária da UFAL, setor Comunicação (Design), contemplado pela Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 03/2022 - PROEX UFAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A **Pinacoteca Universitária**, museu de artes visuais da Universidade Federal de Alagoas, é um equipamento cultural vinculado à Pró-reitoria de Extensão, que tem como propósito primordial preservar e difundir a memória artística e cultural de Alagoas. Propósito este, que se concretiza por meio do incentivo à produção artística e à execução de projetos educativos, que visa integrar o público estudantil dos diversos níveis e a comunidade alagoana ao universo das artes visuais. Reafirma, assim, o papel social que desempenha enquanto equipamento cultural de uma instituição pública de ensino superior.
- 1.2. Esta Chamada selecionará **02 (dois/duas)** bolsistas para atuarem na Pinacoteca Universitária da UFAL, iniciando as atividades em agosto, de acordo com o item 3 desta Chamada.
- 1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.
- 1.4. Ao final da participação no projeto, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.5. Poderá participar deste processo seletivo o/a estudante regularmente matriculado/a no **curso de Graduação em DESIGN da Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões**. Que tenha disponibilidade de atuação na Pinacoteca Universitária (localizada no Espaço Cultural Universitário Salomão de Barros Lima, Praça Visconde de Sinimbu, 206, 1º andar, Centro, Maceió) para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1.
- 1.6. Para o financiamento do Edital nº 03/2022 - PROEX UFAL, cuja presente Chamada Pública está vinculada, será destinado o teto Orçamentário de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) relacionado à Ação Orçamentária 20RK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 8100000000.
- 1.7. O prazo de vigência das bolsas é de 5 (cinco) meses, para o grupo que inicia as atividades no dia 01 AGOSTO de 2022.

- 1.8. Para a efetivação da bolsa, o docente ou técnico, coordenador do Projeto de Extensão Pinacoteca Universitária, deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 1.9. O bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a docente ou técnico coordenador do Projeto.
- 1.10. O pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico coordenador do Projeto até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.
- 1.11. O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a bolsista da PROEX.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 2.1. Será selecionado/a nesta Chamada, dentro do quadro de vagas (item 3.1), o estudante que:
 - a) Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas, no curso de Graduação em Design do Campus A. C. Simões;
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
 - c) Não ser beneficiário de nenhum outro programa de bolsas da UFAL;
 - d) Tenha disposição para atividades em equipe;
 - e) Seja comunicativo e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
 - f) Tenham disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais** nos turnos matutino e/ou vespertino.
 - g) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente, se necessário.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

ORDEM	SETOR	Nº DE VAGAS	CR
02	Comunicação (Design)	02	05
	Total	02	05

CR = Cadastro de Reserva

SETOR	CURSO	HABILIDADES	TURNO	VAGAS
Comunicação (Design)	Design	<p>Obrigatório: Ter conhecimento em Design gráfico; Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: Photoshop e Illustrator ou Pacote CorelDraw; Pacote Office: Word, Excel e Power Point).</p> <p>Desejável: Conhecimento em Adobe InDesign; ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos.</p>	Matutino	2
TOTAL				2

Os candidatos aprovados ou do cadastro de reserva poderão ser realocados para qualquer setor da Pinacoteca Universitária de acordo com a necessidade.

As vagas não ocupadas poderão ser realocadas para qualquer setor da Pinacoteca de acordo com a necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia 08 de julho (sexta-feira) a 17 de julho (sexta-feira - 23:59) de 2022 exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção de **Bolsistas de Design para Pinacoteca Universitária 2022** no link: <https://bit.ly/SelecaoDesignPinaUfal2022>.

- 4.1. Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados.
- 4.2. Documentos obrigatórios: Documento de identificação com foto (RG ou CNH), CPF, Comprovante de residência, Comprovante de Matrícula na UFAL semestre 2021.2; Histórico Analítico da Graduação atualizado; Carta de intenção; Currículo lattes; foto digital formato 3x4; portfólio (em PDF ou link)
- 4.3. Documentos opcionais que serão avaliados e pontuados (Item 6.2):
 - a) Comprovante de atuação em museu de artes visuais (bolsista, estágio, trabalho, voluntário); Comprovante de participação como membro de Comissão Organizadora de exposições de artes visuais, evento de artes visuais ou eventos culturais realizados pela UFAL;
 - b) Só serão aceitos como comprovantes: Certificados, Declarações, Diplomas emitidos em papel timbrado, devidamente assinados ou com autenticação eletrônica.
- 4.4. **Carta de intenção:** O/a candidato/a deverá apresentar, em uma lauda, os motivos que o/a levaram a ter interesse pela vaga de bolsista; demonstrar conhecimentos sobre as ações da Pinacoteca Universitária da UFAL, disponíveis em: <https://ufal.br/pinacoteca>, www.instagram.com/pinacotecaufal e www.facebook.com/pinacotecaufal; breve descrição de experiência que eventualmente tenha e que contribua com a atividade que pretende desenvolver. Formatação: Fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, página formato A4 e margens 2,5 cm, salvo em arquivo PDF.
- 4.5. As inscrições enviadas por e-mail; redes sociais; após o prazo estabelecido; e/ou com documentação incompleta não serão aceitas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:

SETOR: COMUNICAÇÃO (DESIGN GRÁFICO)

ATIVIDADES:

- Desenvolver Sistema de Identidade Visual (SIV) para as exposições temporárias e eventos;
- Produzir material gráfico para as principais redes sociais da instituição (Instagram, Facebook, YouTube), site e e-mail;
- Produzir material gráfico para impressos internos e/ou externos (demandas internas e demandas de exposições temporárias);
- Produzir conteúdo audiovisual (registro em fotografias, vídeos, gifs, entre outros);
- Realizar pesquisas sobre exposições realizadas pela Pinacoteca Universitária para desenvolver conteúdo visual;
- Auxiliar no planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição;
- Eventualmente realizar saídas para visitas técnicas;
- Auxiliar na concepção e realização de eventos promovidos pela instituição;
- Auxiliar na concepção, montagem e desmontagem de exposições, quando solicitado pela Coordenação;
- Eventualmente realizar visitas mediadas nas exposições, quando solicitado pela Coordenação;
- Desenvolver outras atividades relativas ao Design que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação;

- Participar de cursos e palestras relativos ao acervo/projeto/exposições, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);
- Participar de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;
- Produzir relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- Produzir relatório ao final da participação no Projeto.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as bolsistas se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Primeira etapa	Eliminatória	-
02	Segunda etapa	Classificatória	04 (quatro)
03	Terceira etapa Entrevista Prova prática	Classificatória	06 (seis)

6.1. Primeira etapa:

Análise dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3: Histórico Analítico da Graduação; Comprovante de Matrícula atualizado (2021.2); Carta de intenção; Currículo lattes e Portfólio.

6.1.1. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.3.

6.2. Segunda Etapa:

Avaliação e pontuação dos documentos dos candidatos aprovados na primeira etapa, considerando o seguinte quadro:

ORDEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de atuação em museu de artes visuais (bolsista, estágio, trabalho, voluntário).	0 ou 4 pontos
02	Comprovante de participação como membro da Comissão Organizadora de exposições de artes visuais, evento de artes visuais ou eventos culturais realizados pela UFAL.	0 ou 2 pontos
03	Avaliação de portfólio	0 a 2 pontos
04	Carta de intenção: clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição	0 a 2 pontos
Total		10 pontos

6.3. Terceira Etapa:

As entrevistas e provas práticas serão realizadas de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência (preferencialmente *Meet*) em horário previamente comunicado o/a candidato/a via e-mail e/ou contato telefônico. Em caso de instabilidade no funcionamento do aplicativo ou rede de internet, poderão ser adotados os aplicativos Zoom ou WhatsApp.

O candidato deverá selecionar no formulário de inscrição o/s turno/s disponível/eis para entrevista e prova prática: manhã (8h30 às 12h) e tarde (14h às 17h30).

O não comparecimento na data e horário determinados para entrevista e prova prática será considerado desistência do/a candidato/a.

Serão convocados para as entrevistas e prova prática os candidatos com maiores pontuações na Segunda

Etapa, na proporção de até duas vezes o número de vagas, de acordo com o quadro a seguir:

SETOR	HORÁRIO DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	MÁXIMO DE ENTREVISTADOS
Comunicação (Design)	Matutino	02	07

6.3.1. Entrevistas:

Todos os/as candidatos/as aprovados/as na segunda etapa participarão das entrevistas para as vagas pretendidas.

6.3.2. Prova prática:

A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes à vaga.

O tema da prova prática será enviado para o e-mail dos/as candidatos/as aprovados/as.

Os/as candidatos/as às vagas de Comunicação (Design) deverão dispor de computador, internet e os devidos programas necessários para a realização das provas por videoconferência, de acordo com as instruções abaixo:

- a) Comunicação (Design): O/A candidato/a deverá produzir uma peça gráfica em programa de desenho/imagem vetorial, de acordo com as orientações fornecidas, dentro das orientações estabelecidas antecipadamente por e-mail pela Coordenação da Pinacoteca.

6.4. A nota para a Terceira Etapa (Entrevista e Prova Prática) será formada pela **média das notas** obtidas pelos/as candidatos/as numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Segunda Etapa} \times 4,0) + (\text{Nota da Terceira Etapa} \times 6,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

6.6. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO
01	Comprovação de atuação em museu de artes visuais (bolsista, estágio, trabalho, voluntário)
02	Comprovação de participação como membro da Comissão Organizadora de exposições de artes visuais, evento de artes visuais ou eventos culturais realizados pela UFAL.
03	Maior pontuação na avaliação de portfólio
04	Maior pontuação na Carta de intenção

6.7. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1. O resultado final será divulgado no dia 28/07/2022, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>.

7.2. Serão convocados os/as 02 (dois) candidatos/as melhor classificados, iniciando as atividades em agosto, de acordo com o quadro de vagas/setor, ficando o restante em cadastro reserva.

7.3. Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

- 7.4. Os/As candidatos/as classificados para início das atividades em agosto poderão ser consultados sobre disponibilidade para iniciar as atividades antecipadamente no caso de desistência ou desligamento dos candidatos aprovados para início das atividades em junho.
- 7.5. No caso de desistência, desligamento ou indisponibilidade para antecipação do início das atividades dos candidatos classificados, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.
- 7.6. Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.
- 7.7. Os candidatos aprovados ou do cadastro de reserva poderão ser realocados para qualquer setor da Pinacoteca Universitária de acordo com a necessidade.
- 7.8. As vagas não ocupadas poderão ser realocadas para qualquer setor da Pinacoteca de acordo com a necessidade.

Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (3214-1545) ou pelo e-mail pinacoteca@proex.ufal.br.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação	08/07/2022
02	Inscrições	08/07 a 17/07/2022
03	Primeira e segunda etapas	18 a 22/07/2022
04	Resultado parcial	25/06/2022
05	Terceira etapa: Entrevista e provas práticas	27/07/2022
06	Resultado Final e convocação	28/07/2022
07	Início das atividades em agosto	01/08/2022

9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1. O bolsista será desligado da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas com documentos comprobatórios (ex: atestado médico, atestado de óbito de familiar, convocação Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, declaração de atividade curricular assinada pelo docente responsável pela disciplina) no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência;
 - 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência;
 - 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
 - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência;
 - 3 faltas não justificadas em seis meses consecutivos: 2ª advertência;
 - 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência;
 - 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência;
 - 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado do envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência.
 - Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência.
 - Atraso de 3 relatórios: desligamento.
- d) Acumular atraso, de 5 dias, não justificado no envio das atividades solicitadas.
 - Atraso de 1 atividade no mês: 1ª advertência.

- Atraso de 2 atividades no mês: 2ª advertência.
 - Atraso de 3 atividades no mês: desligamento.
 - Atraso de 1 atividade no semestre: 1ª advertência.
 - Atraso de 4 atividades no semestre: 2ª advertência.
 - Atraso de 5 atividades no semestre: desligamento.
- e) Não atender ao horário estabelecido para as atividades diárias da Pinacoteca Universitária, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- f) Trancar ou concluir o curso.
- g) Não enviar comprovante de matrícula atualizado a cada novo semestre letivo
- 9.2. Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação da Pinacoteca com antecedência de um mês.
- 9.3. No caso de desligamento e/ou indisponibilidade para antecipação do início das atividades dos candidatos classificados, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante desta Chamada.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pinacoteca Universitária.
- 10.3. Os/As estudantes selecionados/as, na condição de Bolsistas, nesta Chamada deverão apresentar extrato bancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa. Caso não tenha, deverá providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa.
ATENÇÃO: Não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.
- 10.4. Os/As estudantes selecionados/as nesta Chamada Pública **iniciarão suas atividades no dia 01 de agosto de 2022** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió, 08 de julho de 2022

Iris Danielle Tenório Pinto Lima Silva
Coordenadora da Pinacoteca Universitária

Sérgio Onofre Seixas De Araújo
Coordenador de Assuntos Culturais

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão